



SENADO FEDERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# COMUNICADO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

### “VOLTA DE FASE”

#### RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA DA

#### PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA

(CNPJ: 78.533.312/0001-58)

A partir da documentação de habilitação cadastrada via sistema COMPRASNET pela empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA** foi possível analisar a qualificação da licitante nas seguintes dimensões:

#### 1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

Em consulta ao certificado SICAF da empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA** constatou-se que foram atendidos os requisitos de habilitação jurídica e fiscal, conforme extrato anexo.

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no item 12.2 do edital, a partir do objeto social constante da 66ª alteração da sociedade **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL** (documento intitulado *Habilitacao\_.pdf*), em atenção ao entendimento do TCU (Acórdãos nº 1.021/2007-P e nº 642/2014-P), constata-se que há compatibilidade entre o objeto do certame e a atividade preponderante da licitante.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

Tem por tem por objeto social os ramos de: Fornecimento e Gestão de Recursos Humanos Para Terceiros, Elaboração e Implantação de Cadastro Técnico Municipal, Organização de Sistemas Administrativos, Planejamento Urbano e Regional, Desenvolvimento de Sistemas e Serviços de Processamento de Dados, Serviços de Digitação e Digitalização, Atividades dos Serviços de Tecnologia da Informação, Tratamento de Dados, Hospedagem na Internet, Limpeza e Conservação, Prestação de Serviços de Locação de Mão de Obra, Serviços de Reparação e Apoio Administrativo, Instalação de Maquinário e Equipamentos, Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos, Instalações Elétricas, Hidráulicas em Construção, Atividades de Teleatendimento, Operação de Telemarketing, Pesquisa de Mercado e Opinião Pública, Atividades de Rádio, Atividades de Televisão, Prestação de Serviços na Área de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens, Atividade de Impressão, Serviços de Pré-Impressão e Acabamentos Gráficos, Edição de Livros, Jornais, Revistas e Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo, Estacionamento.

Em atenção ao disposto nos itens 2.4 e 12.6 do edital, a partir do SICAF, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU), mediante utilização da consulta consolidada disponível no portal do TCU, aferiu-se que a empresa não se encontra impedida de licitar,



**SENADO FEDERAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

diretamente, com a Administração Pública.

Ademais, o sócio da pessoa jurídica não é servidor do Senado Federal e não possui relação de parentesco com servidores desta Casa Legislativa, de acordo com consulta empreendida por meio do link:

[http://www.senado.leg.br/transparencia/rh/servidores/nova\\_consulta.asp](http://www.senado.leg.br/transparencia/rh/servidores/nova_consulta.asp).

## **2. HABILITAÇÃO TÉCNICA:**

Quanto à qualificação técnica, a documentação enviada pela empresa no âmbito do sistema COMPRASNET foi suficiente para comprovar o atendimento, na íntegra, aos requisitos estabelecidos pelo item 12.3.1 do Edital, conforme detalhado a seguir:

- a) **Atestado(s) de capacidade técnica comprovando a execução de serviços compatíveis por período não inferior a 36 (trinta e seis) meses, assim considerados a gestão de mão de obra terceirizada, de, ao menos, 50% da quantidade total de postos de trabalho (profissionais):** atendido de acordo com a discriminação abaixo:

| EMISSOR                                                                | PERÍODO CONSIDERADO        | QUANTIDADE DE POSTOS |
|------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------|
| SENADO FEDERAL (ACT Nº 38/2018)<br>Contrato nº 41/2014                 | 30/06/2014 a<br>14/05/2018 | 273                  |
| <b>TOTAL DE POSTOS COM PERÍODO CONCOMITANTE DE PELO MENOS 36 MESES</b> |                            | <b>=273</b>          |

- **OBSERVAÇÕES:**

Cumprе salientar que, embora tenham sido apresentados diversos Atestados de Capacidade Técnica, apenas o atestado registrado acima é suficiente para suprir os requisitos estabelecidos. A data final do período considerado para o atestado foi obtida a partir da data de assinatura do respectivo documento.

## **3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no item 12.3.2 do edital, o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do exercício financeiro de 2020 apresentados pela empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA** foram submetidos à análise da Equipe de apoio com habilitação profissional na área de contabilidade que, por sua vez, apresentou o parecer anexo.

Foi apresentada Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, emitida em 05/12/2022 pelo Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, comarca da CAPITAL, com prazo de validade de 60 dias, certificando o **NADA CONSTA** em nome de **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**.



SENADO FEDERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONCLUSÃO:**

Assim, com fundamento na análise deste pregoeiro, do órgão técnico e da Equipe de Apoio com formação em contabilidade, conclui-se que a empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA** atendeu aos requisitos de habilitação previstos no edital do Pregão Eletrônico nº 011/2022 para os Grupos 2 e 3 e Itens 8, 9 e 10.

Senado Federal, 21 de dezembro de 2022.

**JANIO DE ABREU**  
*Pregoeiro*



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 78.533.312/0001-58 DUNS®: 901331228  
Razão Social: PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/03/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

|                                                                                             |           |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 12/04/2023 |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 05/01/2023 |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 06/06/2023 |

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 23/01/2023 |
| Receita Municipal          | Validade: | 24/01/2023 |

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2023



SENADO FEDERAL  
COPELI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EMPRESA  
CNPJ  
ANO REF. DEM.  
PREGÃO

PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA  
78.533.312/0001-58  
2021  
11\_2022 (grupos 2 e 3, itens 8, 9 e 10)

**BALANÇO PATRIMONIAL APRESENTADO - valores em R\$**

|                                        |                       |
|----------------------------------------|-----------------------|
| ATIVO CIRCULANTE (AC):                 | 238.593.533,91        |
| ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (ARLP): | 11.394.741,86         |
| ATIVO IMOBILIZADO + INVESTIMENTOS:     | 25.318.011,29         |
| (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA:             | -7.288.341,53         |
| <b>ATIVO TOTAL</b>                     | <b>268.017.945,53</b> |
| PASSIVO CIRCULANTE (PC):               | 108.726.817,76        |
| EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (ELP):          | 8.586.935,80          |
| <b>EXIGÍVEL TOTAL (ET):</b>            | <b>117.313.753,56</b> |
| RES. EXERCÍCIOS FUTUROS:               | 0,00                  |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PL):               | 150.704.191,97        |
| <b>PASSIVO TOTAL</b>                   | <b>268.017.945,53</b> |

OBS.: PL MÍN. EXIGIDO => 1.855.976,25

RES. AVALIAÇÃO =====> VALOR ACEITO

**TOTAL DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS**

|                                                |                         |
|------------------------------------------------|-------------------------|
| <b>TOTAL DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS (ANUAL)</b> | <b>1.097.601.765,48</b> |
| RES. AVALIAÇÃO =====>                          | VALOR ACEITO            |

**ÍNDICES**

|                                      |                             |              |
|--------------------------------------|-----------------------------|--------------|
| <b>LIQUIDEZ GERAL =</b>              | $\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$ | <b>2,13</b>  |
| OBS.: Índice médio exigido >= 1 (um) |                             |              |
| RES. AVALIAÇÃO =====>                |                             | VALOR ACEITO |

|                                      |                 |              |
|--------------------------------------|-----------------|--------------|
| <b>LIQUIDEZ CORRENTE =</b>           | $\frac{AC}{PC}$ | <b>2,19</b>  |
| OBS.: Índice médio exigido >= 1 (um) |                 |              |
| RES. AVALIAÇÃO =====>                |                 | VALOR ACEITO |

|                                      |                       |              |
|--------------------------------------|-----------------------|--------------|
| <b>SOLVÊNCIA GERAL =</b>             | $\frac{AT}{PC + ELP}$ | <b>2,28</b>  |
| OBS.: Índice médio exigido >= 1 (um) |                       |              |
| RES. AVALIAÇÃO =====>                |                       | VALOR ACEITO |

|                                  |                     |                       |
|----------------------------------|---------------------|-----------------------|
| <b>CAPITAL CIRCUL. LÍQUIDO =</b> | <b>AC - PC</b>      | <b>129.866.716,15</b> |
| OBS.: CCL >=                     | <b>3.092.056,44</b> |                       |
| RES. AVALIAÇÃO =====>            |                     | VALOR ACEITO          |

Com base no demonstrativo apresentado, opino pelo DEFERIMENTO da proposta, na forma do disposto no artigo 31 da Lei 8.666/93 e exigências do edital.

(assinado eletronicamente)  
Emerson Jader Pandini  
Coordenador da COCVAP  
CRC-DF 020123/O-7